



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA

RESOLUÇÃO Nº 148, DE 27 DE NOVENBRO DE 1970.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA DECRETA E EU PROMULGO A SEQUINTE
RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica anulada no orçamento vigente do Poder Legislativo a importância de Cr\$ 3.422,30 (Três mil, quatrocentos e vinte e dois cruzeiros e trinta centavos), da seguinte verba:

3.1.2.0.00 = Material de ConsumoCr\$ 3.422,30

Art. 2º - Fica suplementada no orçamento vigente do Poder Legislativo, a importância de Cr\$ 3.422,30 (Três mil, quatrocentos e vinte e dois cruzeiros e trinta centavos) a seguinte verba:

3.1.1.1.00 = Pessoal ^UivilCr\$ 3.422,30

Art. 3º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Miguel Pereira,
em 27 de novembro de 1970.

Inacio Monteiro

Inacio Monteiro

-Presidente-